

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.939, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Indefere solicitação de auxílio financeiro na modalidade empréstimo ao Conselho Regional de Economia da 16^a Região – SE.

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico nº 290/2019/Cofecon, bem como a ausência de previsão legal para realização de empréstimos pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, consoante consignado no Acórdão nº 1.925/2019 do TCU;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.179/2019/Cofecon e o deliberado na 693ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de auxílio financeiro na modalidade empréstimo ao Conselho Regional de Economia da 16ª Região – SE.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2019.

Econ. Wellington Leonardo da Silva

Presidente do Cofecon